



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

BELÉM – PARÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 233

MENSAGEM

Ninguém o despreze pelo fato de você ser jovem, mas seja um exemplo para os fiéis na palavra, no procedimento, no amor, na fé e na pureza. (1 Timóteo 4:12)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 18523 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

Aprovo a Nota de Serviço do Mês de dezembro de 2019, da Seção de Obras/DAL, referente aos serviços de realização de prevenção e apoio na manutenção de UBM's no referido mês.

Fonte: Protocolo nº 166604/2019 e Nota nº 18402/2019 - DAL

(Fonte: Nota nº 18402 - QCG-DAL)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Unidade: | Motivo: | Data de Apresentação: |
|---------------------------------|-----------|----------|---------------------------|-----------------------|
| 2 TEN QOABM OZIEL DO CARMO MELO | 5209706/1 | 3º GBM | Por ter sido transferido. | 12/12/2019 |

Fonte: Protocolo nº 167601/2019 e Nota nº 18433/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA

(Fonte: Nota nº 18433 - QCG-DP)

2 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

| Nome | Matrícula | Unidade: | Data de Início: | de | Data Final: | Cargo do Titular: | Titular: | Função: |
|--------------------------------------------|-----------|----------|-----------------|----|-------------|-------------------|-------------------------------|------------------|
| 2 TEN QOABM PAULO HENRIQUE SANTOS DE MATOS | 5824044/1 | 1º GPA | 20/11/2019 | | 19/12/2019 | CAP - QOBM | NOÉ DOS SANTOS FERREIRA FILHO | SUBCMT DO 1º GPA |

Fonte: Protocolo nº 165081/2019 e Nota nº 18219/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18219 - QCG-DP)

3 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

| Nome | Matrícula | Unidade: | Data de Início: | Data Final: | Cargo do Titular: | Titular: | Função: |
|-----------------------------------------------|------------|----------|-----------------|-------------|-------------------|-------------------------|--------------|
| CAP QOBM RAIMUNDO NONATO MOURA DA SILVA FILHO | 57191260/1 | DST | 09/12/2019 | 08/01/2020 | CAP - QOBM | MARCELO MORAES NOGUEIRA | CHEFE DO CAT |

Fonte: Protocolo nº 167358/2019 e Nota nº 18432/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18432 - QCG-DP)

4 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e período(s) disposto(s) abaixo, ao(s) militar(es) relacionado(s), devendo este(s) usufruir tal direito no mês especificado.

| Nome | Matrícula | Ano de Referência (Férias): | Data da Sustação (Férias): | Situação: |
|-----------------------------------------|------------|-----------------------------|----------------------------|-----------|
| MAJ QOBM CILEA SILVA MESQUITA | 5817048/1 | 2018 | 01/12/2019 | Em Férias |
| MAJ QOBM THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO | 54185299/1 | 2018 | 01/12/2019 | Em Férias |
| CAP QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS | 54184148/2 | 2018 | 01/12/2019 | Em Férias |
| CAP QOBM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS | 54184963/1 | 2018 | 01/12/2019 | Em Férias |



B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o art. 1º, inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e a Portaria nº 373 de 03/05/2019, publicada no BG nº 99 de 27/05/2019.

| Nome | Matrícula | Nome do Curso: | Instituição de Ensino: | Carga Horária: | Porcentagem Antiga: | Porcentagem Nova: |
|---------------------------|------------|------------------------------------------------|--------------------------|----------------|---------------------|-------------------|
| SD QBM ADRIANO ALVES LIMA | 57218033/1 | Especialização em Educação de Jovens e Adultos | Faculdade de São Vicente | 574 HORAS | 20% | 30% |

DESPACHO:

1. Indeferido, em razão de não atender os critérios estabelecidos no art. 1º da portaria nº 373 de 03MAI2019;
2. Publique-se e archive-se.

Fonte: Requerimento nº 3609/2019 e Nota nº 18462/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18462 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985. Averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, as férias não gozadas, de acordo com os anos de referência e período(s) dispostos. Obs: O referido militar so gozou 20 (vinte) dias das suas férias, conforme publicação em BG: 038 de 1994 onde foi matriculado no CFS no dia 01/02/1994.

| Nome | Matrícula | Data de Início (Averbação): | Data Final (Averbação): | Ano de Referência (Averbação): |
|---------------------------------------------------|-----------|-----------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| SUB TEN QBM JOSE HEVERALDO GONCALVES DA CONCEICAO | 5399181/1 | 01/04/1993 | 30/04/1993 | 1992 |
| SUB TEN QBM JOSE HEVERALDO GONCALVES DA CONCEICAO | 5399181/1 | 10/01/1994 | 10/02/1994 | 1993 |

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4686/2019 e Nota nº 18470/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA

(Fonte: Nota nº 18470 - QCG-DP)

3 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01 (um) ano de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Enedina Sampaio Melo - Igarapé Miri/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

| Nome | Matrícula | Data de Início: | Data Final: | Dias (Averba): |
|-------------------------------------------|-----------|-----------------|-------------|----------------|
| SUB TEN QBM-COND CLEVERSON QUARESMA SILVA | 5501628/2 | 06/03/1991 | 16/12/1993 | 360 |

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4783/2019 e Nota nº 18378/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18378 - QCG-DP)

4 - CLASSIFICAÇÃO

Fica classificado o militar abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Setor Atual: | Setor Interno: | Função Nova: |
|-------------------------------|------------|--------------|----------------|--------------|
| CB QBM ARTHUR DA SILVA CASTRO | 57200046/2 | QCG-AJG | QCG-SUBCMD | MOTORISTA |

Fonte: Protocolo nº 167795/2019 e Nota nº 18465/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18465 - QCG-DP)

5 - DESCLASSIFICAÇÃO

Fica desclassificado o militar relacionado abaixo:

| Nome | Matrícula | Setor Atual: | Novo Setor: | Função Atual: | Função Nova: |
|--------------------------------|-----------|--------------|-------------|---------------|--------------|
| 2 SGT RR PAULO CHAVES DA SILVA | 5397758/1 | QCG-SUBCMD | RESERVA | MOTORISTA | SEM FUNCAO |

Fonte: Protocolo nº 167795/2019 e Nota nº 18464/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18464 - QCG-DP)

6 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado, devendo este usufruir tal direito no mês especificado.

| Nome | Matrícula | Ano de Referência (Férias): | Data da Sustação (Férias): | Situação: |
|-----------------------------------------------|------------|-----------------------------|----------------------------|-----------|
| CB QBM HELEN CRISTINA LUZ DE OLIVEIRA BARBOSA | 57189187/1 | 2018 | 01/12/2019 | Em Férias |



Fonte: Protocolo nº 167087/2019 e Nota nº 18467/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18467 - QCG-DP)

7 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado, devendo este usufruir tal direito no mês especificado.

| Nome | Matrícula | Ano de Referência (Férias): | Data da Sustação (Férias): | Situação: |
|------------------------------------|-----------|-----------------------------|----------------------------|-----------|
| SUB TEN QBM ADRIANO SIQUEIRA COSTA | 5426065/1 | 2018 | 01/12/2019 | Pronto |

Fonte: Protocolo nº 166767/2019 e Nota nº 18469/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA

(Fonte: Nota nº 18469 - QCG-DP)

8 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado, devendo este usufruir tal direito em mês especificado oportunamente.

| Nome | Matrícula | Ano de Referência (Férias): | Data da Sustação (Férias): | Situação: |
|---------------------------------------|-----------|-----------------------------|----------------------------|-----------|
| 2 SGT QBM EMERSON CARLOS SOUZA MORAES | 5452597/1 | 2018 | 01/12/2019 | Em Curso |

Fonte: Nota nº 18529/2019 - DTE

(Fonte: Nota nº 18529 - QCG-DTE)

9 - TORNA SEM EFEITO - TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 17266, PUBLICADA NO BG Nº 212 DE 18/11/2019 TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

| Nome | Matrícula | Unidade de Origem: | Unidade de Destino: | Motivo Transferência: |
|-------------------------------------------|------------|--------------------|---------------------|------------------------|
| CB QBM JORGE SOSTENES DOS SANTOS FERREIRA | 57217957/1 | DST | QCG-DF | Necessidade do Serviço |

Fonte: Protocolo nº 161625/2019 e Nota nº 17266- 2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

| Nome | Matrícula | Unidade de Origem: | Unidade de Destino: | Motivo Transferência: |
|-------------------------------------------|------------|--------------------|---------------------|------------------------|
| CB QBM JORGE SOSTENES DOS SANTOS FERREIRA | 57217957/1 | QCG-DF | DST | Necessidade do Serviço |

Fonte: Protocolo nº 161625/2019 e Nota nº 17266- 2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18463 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL

Com o presente BG, será distribuído um Aditamento versando sobre a "PORTARIA Nº 1032, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019", exarada do Gabinete do Comando Geral, concernente ao Plano Geral de Férias dos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme período trabalhado no ano de 2019, a ser gozado no ano de 2020.

Fonte: Nota nº 18571/2019 - AJG

(Fonte: Nota nº 18571 - QCG-AJG)

2 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 1016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o TCEL QOBM EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO MF: 5723370 - 1 como Fiscal do Contrato nº 162/2019, celebrado com a empresa MULTSTOCK LTDA, CNPJ: 26.314.690/0001 - 47, cujo objeto é a aquisição de material permanente (conjunto desancarcarador), para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o MAJ QOBM GUILHERME DE LIMA TORRES, MF: 57174094 - 1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de Dezembro de 2019, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM



Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo 160409/2019 e Nota nº 18533/2019 - DAL

(Fonte: Nota nº 18533 - QCG-DAL)

3 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 1030, DE 10 D DEZEMBRO DE 2019.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o TCEL QOBM EDINALDO RABELO LIMA MF: 5723388-1, como Fiscal do Contrato nº 57/2018, celebrado com a empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o CAP QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA MF: 57218021-1, como Fiscal Suplente do referido contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 09 de dezembro de 2019, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º. Revoga-se a Portaria Nº 263 de 19 de Abril de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 18396/2019 - DAL

(Fonte: Nota nº 18396 - QCG-DAL)

4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .

PROCESSO Nº 2019/263135

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 119/2019 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro no 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta do Senhor ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA, professor, MESTRE, inscrito no CPF sob o nº 847.762.852-15, RG nº 4207292, PIS/PASEP nº 1.901.877.683-4, residente e domiciliado à Passagem Iracema, nº 300-A, Bairro, Marambaia Belém/Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor da disciplina ORIENTAÇÃO DE TCC, na modalidade presencial, Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAOBM/2019 – Gestão de Unidade Bombeiro Militar - Ênfase em Defesa Civil, que terá com carga horária de 25 horas/aula, com valor global de R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 31.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza, e 0101 – Fonte.

Belém/PA, 13 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 509319

PROCESSO Nº 2019/263135

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 120/2019 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.



RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta do Senhor JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS Professor, DOUTOR, inscrito no CPF sob o nº 094.055.502.68, RG no 12682, PIS/PASEP Nº 1.700.644.516-5, residente e domiciliado à Trav. Dr éneas pinheiro 2328, apto 902, Marco, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor da disciplina ORIENTAÇÃO DE TCC, na modalidade presencial, Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAOBM/2019 – Gestão de Unidade Bombeiro Militar - Ênfase em Defesa Civil, que terá com carga horária de 25 horas/aula, com valor global de R\$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 31.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza, e 0101 – Fonte.

Belém/PA, 13 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 509322

PROCESSO Nº 2019/263135**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 121/2019 – SEGUP**

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e na Recomendação no 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta da Senhora ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO, Professora, MESTRE, inscrito no CPF sob o nº 709.528.762-72, RG no 3333008, PIS/PASEP nº 1.900.086.416-2, residente e domiciliado à Av. Senador Lemos, no 1952, Telégrafo, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professora da disciplina ORIENTAÇÃO DE TCC, na modalidade presencial, Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAOBM/2019 – Gestão de Unidade Bombeiro Militar - Ênfase em Defesa Civil, que terá com carga horária de 25 horas/aula, com valor global de R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 31.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza, e 0101 – Fonte.

Belém/PA, 13 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 509316

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .**TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 121/2019-SEGUP**

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 121/2019 – SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 13 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 509317

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 119/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 119/2019 – SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 13 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 509320

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 120/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 120/2019 - SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 13 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO



Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 509325

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34064, de 18 de dezembro de 2019; Nota nº 18567/2019 - AJG

(Fonte: Nota nº 18567 - QCG-AJG)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 1369/2019–SAGA

OBJETIVO: para realizar o Natal Solidário.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e portaria nº 278/2019 - SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

PERÍODO: 14.12.19

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) de alimentação e 01 (uma) de pousada.

SERVIDOR: SGT BM LUCIVALDO DA SILVA GOMES JUNIOR, CPF: 397.378.022-68

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34064, de 18 de dezembro de 2019; Nota nº 18564/2019 - AJG

(Fonte: Nota nº 18564 - QCG-AJG)

6 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONTRATO .

CONTRATO Nº 147/2019-SEGUP

Exercício: 2019.

PROCESSO Nº 2019/470936

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor da Disciplina Orientação de TCC, do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2019 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, que terá como carga horária de 25 horas-aula.

Valor Global: R\$2.250,00

Data da Assinatura: 13/12/2019

Vigência: 16/12/2019 a 30/06/2020

Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278, 26.101.06.128.1425.8278, 31.101.06.128.1425.8278, 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS.

Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47

Fonte de Recursos: 0101

Contratado: ROSANA PEREIRA FERNANDES

Endereço: Rua Veiga Cabral, no 888, AP 203-B , Bairro: Cidade Velha - Belém/Pará

Ordenador: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 509021

CONTRATO Nº 149/2019-SEGUP

Exercício: 2019.

PROCESSO Nº 2019/470936

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor da Disciplina Orientação de TCC, do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2019 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, que terá como carga horária de 25 horas-aula.

Valor Global: R\$2.250,00

Data da Assinatura: 13/12/2019

Vigência: 16/12/2019 à 30/06/2020

Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278, 26.101.06.128.1425.8278, 31.101.06.128.1425.8278, 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS.

Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47.

Fonte de Recursos: 0101

Contratado: HELENA LUCIA DAMASCENO FERREIRA

Endereço: Trav. 14 de março, no 2.263, Bairro: Nazaré - Belém/Pará

Ordenador: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 509027

CONTRATO Nº 146/2019-SEGUP

Exercício: 2019.

PROCESSO Nº 2019/470936

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor da Disciplina Orientação de TCC, do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2019 - Especialização em Gestão



Estratégica em Defesa Social, que terá como carga horária de 25 horas-aula.

Valor Global: R\$2.250,00

Data da Assinatura: 13/12/2019

Vigência: 16/12/2019 a 30/06/2020

Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278, 26.101.06.128.1425.8278, 31.101.06.128.1425.8278, 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS.

Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47

Fonte de Recursos: 0101

Contratado: JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS

Endereço: Travessa Enéas Pinheiro, no 2.328, Bairro: Marco - Belém/Pará

Ordenador: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 509020

CONTRATO Nº 150/2019-SEGUP

Exercício: 2019.

PROCESSO Nº 2019/470936

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor da Disciplina Orientação de TCC, do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2019 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, que terá como carga horária de 25 horas-aula.

Valor Global: R\$2.000,00

Data da Assinatura: 13/12/2019

Vigência: 16/12/2019 a 30/06/2020

Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278, 26.101.06.128.1425.8278, 31.101.06.128.1425.8278, 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS.

Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47

Fonte de Recursos: 0101

Contratado: ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA

Endereço: Rua Fernando Guilhon, no 2.508, Cremação - Belém/Pará

Ordenador: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 509048

CONTRATO Nº 154/2019-SEGUP

Exercício: 2019.

PROCESSO Nº 2019/470936

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor da Disciplina Orientação de TCC, do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2019 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, que terá como carga horária de 25 horas-aula.

Valor Global: R\$2.000,00

Data da Assinatura: 13/12/2019

Vigência: 16/12/2019 a 30/06/2020

Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278, 26.101.06.128.1425.8278, 31.101.06.128.1425.8278, 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS.

Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47

Fonte de Recursos: 0101

Contratado: FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA

Endereço: Av. Conselheiro Furtado, no 1508, Bairro: Batista Campos - Belém/Pará

Ordenador: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 509045

CONTRATO Nº 148/2019-SEGUP

Exercício: 2019.

PROCESSO Nº 2019/470936

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor da Disciplina Orientação de TCC, do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2019 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, que terá como carga horária de 25 horas-aula.

Valor Global: R\$2.250,00

Data da Assinatura: 13/12/2019

Vigência: 16/12/2019 a 30/06/2020

Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278, 26.101.06.128.1425.8278, 31.101.06.128.1425.8278, 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS.

Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47

Fonte de Recursos: 0101

Contratado: SÔNIA DA COSTA PASSOS



Endereço: Avenida Pedro Miranda, Passagem Coelhoinho, no 127/129, Bairro: Pedreira - Belém/Pará

Ordenador: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 509030

CONTRATO Nº 151/2019-SEGUP

Exercício: 2019.

PROCESSO Nº 2019/470936

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor da Disciplina Orientação de TCC, do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2019 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, que terá como carga horária de 25 horas-aula.

Valor Global: R\$2.250,00

Data da Assinatura: 13/12/2019

Vigência: 16/12/2019 a 30/06/2020

Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278, 26.101.06.128.1425.8278, 31.101.06.128.1425.8278, 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS.

Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47

Fonte de Recursos: 0101

Contratado: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Endereço: Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, no 1703, Batista Campos - Belém/Pará

Ordenador: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 509033

CONTRATO Nº 153/2019-SEGUP

Exercício: 2019.

PROCESSO Nº 2019/470936

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor da Disciplina Orientação de TCC, do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2019 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, que terá como carga horária de 25 horas-aula.

Valor Global: R\$2.000,00

Data da Assinatura: 13/12/2019

Vigência: 16/12/2019 a 30/06/2020

Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278, 26.101.06.128.1425.8278, 31.101.06.128.1425.8278, 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS.

Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47

Fonte de Recursos: 0101

Contratado: EMMANUELLE PANTOJA SILVA

Endereço: Travessa 9 Janeiro, nº 34, Bairro: Pedreira - Belém/Pará

Ordenador: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 509042

CONTRATO Nº 152/2019-SEGUP

Exercício: 2019.

PROCESSO Nº 2019/470936

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor da Disciplina Orientação de TCC, do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2019 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, que terá como carga horária de 25 horas-aula.

Valor Global: R\$2.250,00

Data da Assinatura: 13/12/2019

Vigência: 16/12/2019 a 30/06/2020

Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278, 26.101.06.128.1425.8278, 31.101.06.128.1425.8278, 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS

Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47

Fonte de Recursos: 0101

Contratado: JOÃO MÁRCIO PALHETA DA SILVA

Endereço: Trav. Timbiras no 1.758, Apto 803 - Belém/Pará

Ordenador: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 509039

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34064, de 18 de dezembro de 2019; Nota nº 18565/2019 - AJG

(Fonte: Nota nº 18565 - QCG-AJG)

7 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Boletim Geral nº 233 de 18/12/2019

Pág.: 8/13

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 19/12/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 5EC91AAC30 e número de controle 862 , ou escaneando o QRcode ao lado.



| Nome | Matrícula | Grau de Parentesco : | Nome Dependente: do | Data de Nascimento: | C.P.F.: |
|---------------------------------------|-----------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| MAJ QOBM ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA | 5817030/1 | GENITORA | ANA TRINDADE CÉLIA | 25/12/1955 | 270.803.582-72 |

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 4728/2019 e Nota nº 18434/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA.
(Fonte: Nota nº 18434 - QCG-DP)

8 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

| Nome | Matrícula | Nome Dependente: do | Grau de Parentesco : | Data de Nascimento: | C.P.F.: |
|-------------------------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|---------------------|----------------|
| 3 SGT QBM RAIMUNDO DILCINEI LIMA DE BRITO | 5826969/1 | DILCINEI GONÇALVES BRITO | DE FILHO | 02/10/2019 | 086.448.222-17 |

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 4711/2019 e Nota nº 18430/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA.
(Fonte: Nota nº 18430 - QCG-DP)

9 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

| Nome | Matrícula | Nome Dependente: do | Grau de Parentesco : | Data de Nascimento: | C.P.F.: |
|----------------------------------|------------|---------------------------------|----------------------|---------------------|----------------|
| SD QBM JAILSON DA SILVA FERREIRA | 57217753/1 | MIGUEL CARLOS DA SILVA FERREIRA | FILHO | 11/12/2018 | 078.770.552-77 |

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 4739/2019 e Nota nº 18486/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA
(Fonte: Nota nº 18486 - QCG-DP)

10 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

| Nome | Matrícula | Nome Dependente: do | Grau de Parentesco : | Data de Nascimento: | C.P.F.: |
|----------------------------------|------------|------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------|
| SD QBM JAILSON DA SILVA FERREIRA | 57217753/1 | FRANCISCO CARLOS DA SILVA FERREIRA | FILHO | 22/12/2016 | 058.333.632-92 |

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 4740/2019 e Nota nº 18491/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA
(Fonte: Nota nº 18491 - QCG-DP)

11 - PARECER 100 - CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A VOLUNTÁRIA CIVIL.

PARECER Nº 100/2019 - COJ.

INTERESSADO: Diretoria de Pessoal.

ORIGEM: 5º Grupamento Bombeiro Militar - Marabá.

ASSUNTO: Concessão de licença maternidade para voluntária civil.

ANEXO: Processo nº 146558.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. ARTIGO 7º, INCISO XVIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SÚMULA Nº 244 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. LEI Nº 10.029 DE OUTUBRO DE 2000. DECRETO Nº 1.297, DE 18 DE OUTUBRO DE 2004. REMESSA DO PROCESSO À SECRETARIA DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO.

I – DA INTRODUÇÃO:

DA CONSULTA E DOS FATOS

O Major QOBM Paulo César Váz Júnior, subcomandante do 5º GBM/Marabá enviou o ofício nº 153/2019 – Gab. Cmdº, de 13 de maio de 2019, ao Diretor de Pessoal do CBMPA, solicitando orientação no que diz respeito à possibilidade de concessão de "licença maternidade" para a Voluntária Civil Tamara Foscarim Moreira, e qual procedimento deve ser adotado por aquele grupamento. Ressaltando seu questionamento, o oficial enviou à Diretoria de Pessoal o requerimento da voluntária civil.



A requerente está lotada no 5º Grupamento Bombeiro Militar e por se encontrar no 8º (oitavo) mês de gestação, solicita a concessão de licença maternidade com base no artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal e na Súmula nº 244 do Tribunal Superior do Trabalho.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

A Constituição Federal de 1988 estipula em seu artigo 7º os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, tratando do tema na seguinte disposição:

Art.7º (...)

XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

Neste contexto a requerente cita a súmula nº 244 do Tribunal Superior do Trabalho, que estipula:

GESTANTE. ESTABILIDADE PROVISÓRIA (redação do item III alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) - Res. 185/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012.

I - O desconhecimento do estado gravídico pelo empregador não afasta o direito ao pagamento da indenização decorrente da estabilidade (art. 10, II, "b" do ADCT).

II - A garantia de emprego à gestante só autoriza a reintegração se esta se der durante o período de estabilidade. Do contrário, a garantia restringe-se aos salários e demais direitos correspondentes ao período de estabilidade.

III - A empregada gestante tem direito à estabilidade provisória prevista no art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mesmo na hipótese de admissão mediante contrato por tempo determinado. (grifo nosso)

Ocorre que ao elencar esta Súmula, a voluntária civil direciona seu pedido à parte específica que prevê o direito à empregada gestante de ter a estabilidade provisória prevista no art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mesmo na hipótese de admissão mediante contrato por tempo determinado. Segue o texto da A.D.C.T.:

Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição:

(...)

II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa:

(...)

b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

Analisando o texto supracitado, resta clara a ideia de que o dispositivo constitucional se atém à empregada gestante, regida por leis trabalhistas, não se aplicando à figura do voluntário civil, que é disciplinado por lei específica.

Neste contexto cabe atentar para os dispositivos da Lei Nº 10.029, de 20 de outubro de 2000, que estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências, especificamente em:

Art. 1º Os Estados e o Distrito Federal poderão instituir a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º A prestação voluntária dos serviços terá duração de um ano, prorrogável por, no máximo, igual período, a critério do Poder Executivo, ouvido o Comandante Geral da respectiva Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar.

O texto legal supracitado é taxativo ao explicitar que os voluntários receberão auxílio financeiro mensal de natureza indenizatória, não possuindo vínculo empregatício, nem direito a obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Vejamos o texto legal:

Art. 6º Os voluntários admitidos fazem jus ao recebimento de auxílio mensal, de natureza jurídica indenizatória, a ser fixado pelos Estados e pelo Distrito Federal, destinado ao custeio das despesas necessárias à execução dos serviços a que se refere esta Lei.

§ 1º O auxílio mensal a que se refere este artigo não poderá exceder dois salários mínimos.

§ 2º A prestação voluntária dos serviços não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. (grifo nosso)

Corroborando tal entendimento, o Decreto nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, que dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Estado do Pará, determina:

Art. 1º Fica instituída a prestação de serviço voluntário nos termos deste Decreto, no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para fins deste Decreto, aquele prestado por pessoa física à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º O serviço voluntário será exercido por meio de celebração de termo de compromisso entre a Polícia Militar ou o Corpo de Bombeiros Militar e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 4º A prestação do serviço voluntário terá a duração de um ano, podendo ser prorrogada somente mais uma vez, pelo mesmo período.

(...)

Art. 8º Os voluntários admitidos fazem jus ao recebimento de auxílio mensal, de natureza indenizatória, equivalente a um salário mínimo vigente.

§ 1º Os procedimentos de pagamento desse auxílio mensal serão controlados pelos órgãos de recursos humanos das corporações.

§ 2º A prestação do serviço voluntário não gera vínculo empregatício e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. (grifo nosso)

No tocante às manifestações jurisprudenciais acerca do tema, o Supremo Tribunal Federal já decidiu sobre a questão, reconhecendo que as gestantes, independente do regime jurídico ao qual estejam submetidas, sejam empregadas, servidoras públicas, até mesmo ocupantes de cargo em comissão ou contratadas temporariamente, fazem jus à licença maternidade, porém em todos os casos ocorre o vínculo estatutário ou trabalhista, o que não se enquadra no caso em tela. Vejamos alguns julgados:

[...] A jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal tem entendido que as servidoras públicas, inclusive as contratadas a título precário, independentemente do regime jurídico de trabalho, têm direito à licença-maternidade de cento e vinte dias e à estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, conforme o art. 7º inc, XVIII, da Constituição da República e o art. 10, inc. II, alínea b, do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias [...] (Agravo de Instrumento n. 710203, rel. Min. Cármen Lúcia, j. 9-5-2008)

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. LICENÇA MATERNIDADE. MILITAR. ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. POSSIBILIDADE. ISONOMIA. ART. 7º, XVIII, DA CONSTITUIÇÃO E ART. 10, II, b, DO ADCT. AGRAVO IMPROVIDO. I As servidoras públicas e empregadas gestantes, independentemente do regime jurídico de trabalho, têm direito à licença-maternidade de cento e vinte dias e à estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, conforme o art. 7º, XVIII, da Constituição e o art. 10, II, b, do ADCT. II Demonstrada a proteção constitucional às trabalhadoras em geral, prestigiando-



se o princípio da isonomia, não há falar em diferenciação entre servidora pública civil e militar. III - Agravo regimental improvido. (RE 597.989-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, Primeira Turma, DJe de 28/03/2011)

Neste contexto, surge a obediência ao princípio da Legalidade, que é uma das maiores garantias para os gestores frente o Poder Público. Ele representa total subordinação da Administração Pública à previsão legal, visto que, seus agentes devem atuar sempre conforme a lei. Assim, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na esfera pública só é permitido fazer o que a lei autoriza.

Por outro lado, há de se destacar que o caso em análise versa sobre a proteção à infância, assim como à maternidade, que além de direito social, também tem natureza assistencial. Vejamos o texto constitucional:

Seção IV

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

O Supremo Tribunal Federal Supremo Tribunal Federal já se manifestou também por afastar a incompatibilidade da estabilidade provisória da gestante contratada a título precário, ou contrato com prazo certo de encerramento, conforme precedentes abaixo destacados:

CONSTITUCIONAL. LICENÇA-MATERNIDADE. CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO. SUCESSIVAS CONTRATAÇÕES. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. ART. 7º, XVIII, DA CONSTITUIÇÃO. ART. 10, II, b, DO ADCT. RECURSO DESPROVIDO. A empregada sob regime de contratação temporária tem direito à licença-maternidade, nos termos do art. 7º, XVIII, da Constituição e do art. 10, II, b, do ADCT, especialmente quando celebra sucessivos contratos temporários com o mesmo empregador. Recurso a que se nega provimento". (RE 287.905/SC, Rel. Min. Joaquim Barbosa, Órgão Julgador: Segunda Turma, Publicação DJ 30-06-2006.

DIREITO CONSTITUCIONAL E DO TRABALHO. LICENÇA-MATERNIDADE. CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO. ART. 7º, XVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ART. 10, II, b, DO ADCT. 1. A empregada gestante, independentemente do regime jurídico de trabalho, tem direito à licença-maternidade, nos termos do art. 7º, XVIII, da CF e do art. 10, II, b, do ADCT. Precedentes do Supremo Tribunal Federal. 2. Agravo regimental improvido." (RE 568.985-AgR/SC, Rel. Min. Ellen Gracie, Órgão Julgador: Segunda Turma, DJE 28/11/2008)

Nota-se que a valorização constitucional dos direitos sociais, como saúde, trabalho, previdência social e a proteção à maternidade, previstos no artigo 6º da Constituição Federal convergem para os fundamentos constitucionais da dignidade da pessoa humana, sendo necessária uma reflexão sobre os argumentos, princípios e fundamentos ligados aos direitos humanos que envolvem o pleito da requerente.

III – DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, atentando para as fundamentações jurídicas ao norte citadas, esta Comissão de Justiça conclui que os contratos referentes às voluntárias civis no Corpo de Bombeiros Militar do Pará são regidos pela Lei nº 10.029, de 20 de outubro de 2000 e pelo Decreto nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, sendo taxativa a previsão de que a prestação do serviço voluntário não gera vínculo empregatício e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, porém evocados os princípios constitucionais que preservam a dignidade da pessoa humana, com proteção à maternidade e à própria criança, sugerimos o envio dos autos para a Secretaria de Estado e Administração para pacificação do tema.

É o Parecer salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 24 de junho de 2019.

PAULO SÉRGIO MARTINS COSTA – MAJ. QOCBM

Membro da Comissão de Justiça

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ:

I - Concordo com o Parecer;

II - Encaminho à consideração superior.

FLÁVIA SIQUEIRA CORRÊA ZELL – MAJ. QOBM

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA.

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL:

I - Aprovo o presente Parecer;

II- A DP para conhecimento e encaminhamento do processo à SEAD para manifestação do órgão.

III- À AJG para publicação em BG.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 146558/2019 e Nota nº 18527/2019 - COJ

(Fonte: Nota nº 18527 - QCG-COJ)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

Ofício nº 1080/2019 - Belém, 04 de novembro de 2019

Da: Diretora de Secretaria, em exercício, da Justiça Militar do Estado /PA

Boletim Geral nº 233 de 18/12/2019

Pág.: 11/13

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 19/12/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 5EC91AAC30 e número de controle 862 , ou escaneando o QRcode ao lado.



Ao: Exmo. Sr. CEL BM Cmt Geral do CBMPA
Assunto: Comunicação e Solicitação (Faz)

Senhor Comandante Geral,

Cumprimentando-o, de ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito respondendo pela Justiça Militar do Estado do Pará, comunico a Vossa Excelência que foi designado o dia 14/11/2019, às 09h00 para audiência de julgamento nos autos de Processo nº 0000414-96.2012.8.14.0200, em que figura como acusado SD BM RG 3923918 RICARDO GLAYDSON JUSTINO BORGES.

Solicito a Vossa Excelência que ordene a apresentação, neste foro especial, do acusado, no dia 14/11/2019, às 08h30, bem como o comparecimento dos Oficiais sorteados como Juízes Membros do CPJ/BM do 4º trimestre, trajando túnica, para a realização do ato processual.

Atenciosamente,

CAROLINA ABREU SILVA

Diretora de Secretaria, em exercício, da JMEPA

Provimento nº 008/2014 da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, art 1º, § 1º, inciso IX Diário da Justiça. Belém, 05 de dezembro de 2014.

Fonte: Protocolo nº 164087/2019 e Nota nº 18461/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18461 - QCG-DP)

2 - OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELÉM

Ofício nº 0239/2019-4ª JECrim - Belém, 19 de setembro de 2019.

Processo nº 0006767-45.2018.814.0401

Senhor comandante,

Cumprimentando-o, de ordem Dra. Fabíola Urbinati Maroja Pinheiro, Juíza de Direito respondendo pela 4ª Vara do Juizado Especial, solicito a Vossa Excelência que apresente neste Juízo, no dia 18 de novembro de 2019, às 10h20, o Bombeiro Militar JOSE JÚNIOR DE SOUZA RAMOS, carteira funcional nº 1706990 BM/PA (vítima), para participar da AUDIÊNCIA PRELIMINAR, no processo crime capitulado no art. 147 e 150 do C.P.B. (ameaça e violação de domicílio), que tem como autor: Nelson Moises Sauma Salheb Filho.

Respeitosamente,

MIRASOL MAFRA

Analista Judiciária da 4ª Vara do JECrim

Fonte: Protocolo nº 161313/2019 e Nota nº 18473/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18473 - QCG-DP)

3 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA N° 017/2019 - CMD° DO 20° GBM

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação do comando do 20º GBM por meio da Portaria nº 017/2019-Comdº do 20º GBM datado de 14 de agosto de 2019, cujo o presidente nomeado foi o Subten BM Pedro João Fiel da Costa Nascimento, MF: 5607825 -1, versando sobre a conduta do CB BM Emanuel Lima Teixeira de Moraes, MF 57173366 -1, por ter em tese faltado os serviços interno nos dias 28 de junho e 01,04,08,11,14,17 e 23 de julho de serviços de componente de guarnição e 01,03,06,11 de agosto serviço de comunicantes tudo do ano de 2019.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão que chegou o presidente do PADS, que não há indícios de crimes de natureza civil e militar, porém ficou comprovado nos autos processual o indicio de transgressão da disciplina bombeiro militar, por parte do graduado acusado CB BM Emanuel Lima Teixeira de Moraes, MF 57173366 -1, por ter faltado os serviços interno nos dias 28 de junho e 01,04,08,11,14,17 e 23 de julho de serviços de componente de guarnição e 01,03,06,11 de agosto de serviços de comunicante tudo do ano de 2019, infringindo com seu ato o art. 6º, incisos V e VI, parágrafo 1º e valores e deveres éticos compreendidos no art. 17º, incisos X e XVII, bem como ter transgredido disciplinarmente o prelecionado no art. 37º, inciso L tudo da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, que criou o Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará ora em vigor no Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

2 – Para preservar a disciplina no CBMPA, Punir com 20 (dias) dias de PRISÃO o CB BM Emanuel Lima Teixeira de Moraes, MF 57173366 -1, por ter faltado os serviços interno nos dias 28 de junho e 01,04,08,11,14,17 e 23 de julho de serviço de componente de guarnição e 01,03,06,11 de agosto serviço de comunicantes tudo do ano de 2019.

3 – Publicar em Boletim Interno a presente solução do PADS.

4 – Ao chefe da B1 do 20º GBM deverá providenciar a remessa da cópia da solução do PADS publicada em boletim interno para o Subcomando Geral do CBMPA bem como ao Comando Operacional, para superior conhecimento da presente solução.

5 – Arquivar 01(uma) via dos autos do Processo administrativo Simplificado na 2º Seção do 20º GBM.

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO – MAJ QOBM

Comandante do 20º GBM/Mosqueiro, em exercício

Fonte: Protocolo nº 163350/2019 e Nota nº 18562/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18562 - QCG-SUBCMD)



**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

